



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5511/ 3215-5513/ 3215-5516; Fax: (86) 3237-1812/ 3237-1216
internet: www.ufpi.br



Resolução N° 026/17

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera o Anexo II, da Resolução N° 039/08-CONSUN, de 11/09/200, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente de Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada em 29/05/2017 e, considerando:

- o Processo N° 23111.009405/2017-16,

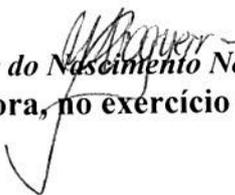
RESOLVE:

Art. 1° Alterar o Anexo II, da Resolução N° 039/08, do Conselho Universitário -CONSUN, de 11/09/2008 (Normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí), na forma do documento anexo.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 31 de maio de 2017


Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução N° 039/08 – CONSUN -13

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO DO CADERNO DA PROVA ESCRITA

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____.

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital n°. ____/20____, de ____/____/20____ (DOU n°. _____, Seção 3, pg. ____ de ____/____/20____).

SENHA DO CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

HORÁRIO: _____ ÀS _____

LOCAL: _____

INSTRUÇÕES:

- A duração máxima da prova será de quatro horas, iniciando a contagem do tempo a partir do sinal da banca examinadora;
- Questionamentos e/ou esclarecimentos só serão permitidos até antes do início da prova;
- O texto definitivo deverá ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível;
- Será permitido ao candidato fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais e com o carimbo da Instituição, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora;
- O candidato não deverá se identificar de forma alguma nas folhas de prova e de rascunho, nelas colocando apenas o *campus*, a área do concurso para o qual concorre e a senha que será sorteada pela banca examinadora, que constará também nesta folha de rosto;
- Não serão oferecidas folhas adicionais da prova escrita e nem folhas de rascunho, além daquelas que constam no caderno de prova;
- Será permitido ao candidato ausentar-se do local de aplicação da prova apenas em casos de absoluta necessidade, sempre acompanhado de um dos membros da banca examinadora;
- O uso de gravador, celular, *walkman*, calculadora, *laptop* ou qualquer outro aparelho eletrônico é terminantemente proibido, devendo ser desligados todos antes do início da referida prova;
- Os últimos dois candidatos deverão sair simultaneamente após o término da prova.

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E JULGAMENTO:

- Aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical e organização estrutural;
- Conteúdo: adequação ao tema sorteado, sustentação das discussões em autores que tratem do tema sorteado, consistência na discussão apresentada, exatidão, atualidade e cultura;
- Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado;
- Capacidade de problematizar;
- Coerência lógica das idéias.

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO - será atribuída nota 0,0 [zero] ao candidato que:

- Identificar-se sob qualquer forma nos cadernos de prova e/ou nas folhas de rascunho;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta ou azul.

TEMA SORTEADO:

BOA SORTE!